LEI Nº 963/2001

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

13.75.428.2003.3132.	5.000,00
13.75.428.2003.4120.	20.000,00
13.75.487.2022.3132.	10.000,00
16.07.021.2028.3120.	5.000,00
TOTAL	40.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

13.75.428.1003.4110.	28.000,00
13.75.428.1004.4110.	5.000,00
13.75.427.2002.3120.	5.000,00
13.75.021.2001.3120.	2.000,00
TOTAL	40.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

15.57.316.2021.3259.	20.000,00

Art. 4º - Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

15.57.316.2021.3132.	20.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de Maio de 2001.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGDA CLARETE AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA